



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.246

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gab. Diretor e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção Departº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 20.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gab. Diretor e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 20.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.02 - Div. Serviços-Expansão

1376447.1.003 - Ampl. Melhor. Sist. Abast. Água

4.1.1.0 - Obras e Instalações + 2.000.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.02 - Div. Serviços-Expansão

1376448.1.005 - Ligações Pred. Água e Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações + 200.000.000,00

02 - Departamento Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.246 - Fls. 02

02.02.03 - Div. Serviços-Conservação
1376448.2.006 - Manutenção Departº Técnico
3.1.2.0 - Material de Consumo + 300.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.02.03 - Div. Serviços-Conservação
1376448.2.006 - Manutenção Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 100.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.02.03 - Div. Operações Superv. Trat. Água
1376448.2.010 - Manutenção Departº Técnico
3.1.2.0 - Material de Consumo + 50.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.03.01 - Div. Operações-Superv. Trat. Água
1376448.2.010 - Manutenção Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 400.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.01 - Div. Manut. Eletro Mec. - Supervisão
1376448.2.011 - Manutenção Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 5.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.02 - Div. Manut. Eletro Mec. Máq. Equip.
1376448.2.012 - Manutenção Departº Técnico
3.1.2.0 - Material de Consumo + 300.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.02 - Div. Manut. Elet. Mec. Máq. Equip.
1376448.2.012 - Manutenção Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 100.000.000,00

02 - Departº Técnico
02.04.03 - Div. Manut. Eletro Mec. - Transportes
1376448.2.013 - Manutenção Departº Técnico
3.1.2.0 - Material de Consumo + 30.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.246 - Fls. 03

02 - Departamento Técnico

02.04.03 - Div. Manut. Eletro Mec. Transportes

1376448.2.011 - Manutenção Departº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 80.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 35.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1378447.1.011 - Aquisição de Hidrômetros

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente + 100.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gab. Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo + 60.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gab. Diretor e Dependências

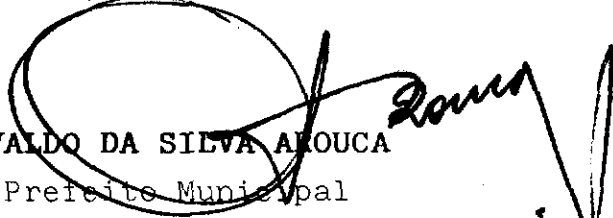
1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 200.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE SETEMBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal